



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.467, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2015

Institui o Dia do Pastor no Município de Corumbá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Corumbá, o "Dia do Pastor Evangélico", a ser comemorado anualmente no segundo domingo do mês de junho.

Art. 2º O dia, ora instituído, passará a constar no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Corumbá.

Art. 3º A Câmara Municipal de Corumbá realizará Sessão Solene, anualmente no mês de junho, com a finalidade de homenagear os Pastores do Município de Corumbá.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 5 de fevereiro de 2015.


PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado no Diário
Oficial

9 / 2 / 2015